

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 024, DE 29 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre as alterações dos artigos 11 e 12 do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do CREA-PA e dá outras providências.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA, no uso das atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno, em seu Art. 96, inciso VII;

Considerando a Aprovação do Ato Administrativo nº.023/2009 que trata do estímulo à qualificação acadêmico-profissional dos empregados do CREA-PA;

Considerando a necessidade de adequação dos artigos 11 e 12 do Plano de Carreira, Cargos e Salários – PCCS do CREA-PA à redação do Ato Administrativo que trata do estímulo à qualificação acadêmico-profissional dos empregados do CREA-PA;

Considerando a necessidade de obtermos junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/PA a homologação do PCCS, o Regulamento de Pessoal e o Manual de Procedimentos do Processo de Promoção e Progressão Salarial por Mérito e Progressão Salarial por antiguidade do CREA-PA para que possam produzir seus efeitos legais;

Considerando a necessidade da melhoria das condições de trabalho e o estímulo aos empregados lotados neste Regional;

RESOLVE:

Alterar os artigos 11 e 12 do PCCS, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Com a finalidade de estimular o funcionário a sempre evoluir em sua qualificação acadêmico-profissional, aumentando sua gama de conhecimentos e assim melhorando, conseqüentemente, a qualidade de seus serviços prestados ao Conselho, serão concedidas gratificações aos empregados que possuam ou adquiram título de qualificação de ,

pós-graduação(especialização, mestrado ou doutorado), de acordo com os critérios e percentuais estabelecidos em Ato Administrativo específico.

Parágrafo Único – Revogado”.

“Art. 12. Revogado

Art. 1º – Este Ato entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria.

Belém, 29 de Junho de 2009.

Eng. Civil José Leitão de Almeida Viana
Presidente

Aprovado em Reunião de Diretoria
realizada em 29/06/2009

Geólogo José Waterloo Lopes Leal
1º Secretário